



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA  
GABINETE DO PREFEITO

Lei PE N° 848/17

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE  
RUA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS  
CORRELATAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUCENA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de RUA TEREZA NOGUEIRA DE ARRUDA, situada no Loteamento Ponta de Lucena III, 2ª Etapa, Quadra 04;

Art. 2º - A prefeitura Municipal de Lucena providenciará a identificação do nome;

Art. 3º - Esta Lei entra vigor na data da sua Publicação.

Lucena; 09 de maio de 2017.

MARCELO SALES DE MENDONÇA

Prefeito



Diário Oficial  
ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA

Criado pela Lei n° 128 de 07 de abril de 1981

ANO 2017 Lucena 09 de maio de 2017 n° 3671

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Lei PE N° 848/17

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE  
RUA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS  
CORRELATAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUCENA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de RUA TEREZA NOGUEIRA DE ARRUDA, situada no Loteamento Ponta de Lucena III, 2ª Etapa, Quadra 04;

Art. 2º - A prefeitura Municipal de Lucena providenciará a identificação do nome;

Art. 3º - Esta Lei entra vigor na data da sua Publicação.

Lucena; 09 de maio de 2017.

  
MARCELO SALES DE MENDONÇA  
Prefeito